



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0008589/2020-41

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

**2º SEMESTRE DE 2020 – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2020.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.2** As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2020, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

I – **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;

II – **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

**1.2** Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

**1.3** As vagas estão apresentadas no **quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.

**2 DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS**

**2.1** Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

I- Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;

II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;

III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

**2.2** Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

I- Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

II- Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

**2.3** Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

### **3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/nRVZf64w56PVggeZ8>), no período de 18 a 22 de novembro de 2020, mediante o preenchimento do requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Carteira de identidade ou equivalente OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

II- Histórico do curso de graduação, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **para todos os candidatos;**

III- Programa/Plano de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, **para todos os candidatos;**

IV- Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que confirme o vínculo do estudante, **para os candidatos a Transferência;**

V- Diploma de curso de graduação, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso, **para os candidatos a Obtenção de Novo Título.**

**3.2** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**3.3** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**3.4** A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 3.1**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**3.5** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

**3.6** Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá anexar ao formulário documento de identificação do responsável legal.

**3.7** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.8** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora, constituída pela Coordenação de Curso e, no mínimo, 3 (três) professores e consistirá do cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

**4.2** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

**4.3** Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital.

**4.4** Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

**4.5** O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**4.6** O **resultado preliminar de classificação será divulgado em 30 de novembro de 2020**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**4.7** O candidato **desclassificado poderá entrar com recurso**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/YAbgL9yyK4vicMDR7>), mediante o preenchimento do formulário.

**4.8** O **RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 9 de dezembro de 2020**, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

#### **5 DA MATRÍCULA**

**5.1** A **matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.gle/2gCmeTmDiwqQqRmG8>), **no período de 10 a 13 de dezembro de 2020**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Certidão de nascimento ou casamento;

II- Cadastro de Pessoa Física - CPF ;

III- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ;

IV- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino ;

V- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

VI- Uma foto 3X4.

**5.2** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**5.3** Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**5.4** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**5.5** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**5.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 2 (dois) dias úteis para matrícula,** considerando o limite de vagas e a ordem de classificação divulgada na página eletrônica da Universidade.

**5.7** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

**5.8** A matrícula do estudante ingressante por Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 5.7** deste Edital.

**5.9** O estudante matriculado por Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**6.2** Será desclassificado automaticamente do processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:

I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**6.3** O resultado do presente processo seletivo de Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 2º semestre letivo de 2020.

**6.4** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

**6.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**Universidade do Estado de Minas Gerais**

#### ANEXOS AO EDITAL

##### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	MANHÃ	04 VAGAS
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	TARDE	15 VAGAS

##### ANEXO II TABELA DE CURSOS AFINS

CURSOS UEMG	CURSOS AFINS
Pedagogia - Licenciatura	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia, outro curso de Licenciatura de qualquer área.

Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Técnico Administrativo**, em 16/11/2020, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 17/11/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21812643** e o código CRC **9116AF81**.

Referência: Processo nº 2350.01.0008589/2020-41

SEI nº 21812643

Criado por [06941470607](#), versão 3 por [06941470607](#) em 16/11/2020 07:42:25.